



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 162, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>52.500,00</b>
<b>50</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>	<b>52.500,00</b>
<b>50</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>	
17	512 0015 2 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	52.500,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.500,00

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de outubro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Wander Nunes Barroso Filho**  
Diretor DMAE

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715